**PROCURAÇÃO SOBRE O CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PARA COTA/FRAÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA FRACIONADA EM REGIME DE MULTIPROPRIEDADE – EMPREENDIMENTO GRAN VALLEY RESORT**

I. OUTORGANTES

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: Nome do 01º comprador | | | | |
| Profissão: Profissão do 01º comprador | | | Nacionalidade: Nacionalidade do 01º comprador | |
| Identidade: 00000 | Org. Exp.: 00000 - XX | | CPF: CPF do 01º comprador | |
| Estado Civil: Estado civil do 01º comprador | | | Data de Nascimento: Data de nascimento do 01º comprador | |
| Endereço Residencial: Endereço do 01º comprador | | | | |
| Bairro: Bairro do 01º comprador | Cidade: Cidade do 01º comprador | | UF: UF do 01º comprador | CEP: CEP do 01º comprador |
| E-mail: www@www.com.br | | Telefone: (00) 0000-0000 | | |
| Cônjuge: Nome do 02º comprador | | | | |
| Profissão: Profissão do 02º comprador | | | Nacionalidade: Nacionalidade do 02º comprador | |
| Identidade: 00000 | Org. Exp.: 00000 - XX | | CPF: CPF do 02º comprador | |
| Estado Civil: Estado civil do 02º comprador | | | Data de Nascimento: Data de nascimento do 02º comprador | |

II. OUTORGADA

**GAV GRAMADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.537/0001-52, com sede na Rua EERS, n° 33111, Bairro: Carazal – Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.670-000.

III. PODERES

Por meio deste instrumento de mandato, o(s) outorgante(s) acima descrito(s) constitui(em) a Outorgada acima mencionada como sua bastante procuradora com poderes para representá-lo(s) perante os demais coproprietários dos apartamentos do(s) qual(is) possui(em) quota(s) no Empreendimento **GRAN VALLEY RESORT**, localizado na Rua EERS, n° 33111, Bairro: Carazal – Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.670-000.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Apartamento: 0000 | Torre: BLOCO 00 | N° Fração/Cota: 00 | Fração/Cota em %: % |
| Área Comum: | Privativa: | Garagem: | Total: |
| Fração Ideal em M²: | | Fração Ideal em %: 5 | |
| Empreendimento: GRAN VALLEY RESORT | | | |
| Endereço: na Rua EERS, n° 33111, Bairro: Carazal – Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.670-000. | | | |

assim como perante o condomínio do GRAN VALLEY RESORT e terceiros, podendo para tanto praticar todos os atos necessários afim de garantir a estabilidade do condomínio voluntário, ressaltando-se as hipóteses de: exercer ou não o direito de preferência, participar ativamente de assembleias ordinárias e/ou extraordinárias relativas ao Condomínio GRAN VALLEY RESORT, votando e sendo votado sobre qualquer assunto previsto em pauta previamente elaborada, podendo o presente Procurador debater todas as matérias constantes na ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias eventualmente fora da pauta do Edital de Convocação, assim como o debate e qualquer votação estranha à ordem do dia, examinar documentos, contas e similares, aceitá-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador e/ou membro eleito da administração; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio, votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo ou Fiscal, Comissão de Obras, de Auditoria ou similar; escolher administradora; constituir Advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, dando tudo por bom e valioso, ficando a seu critério substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Sala de vendas, DD de MMMM de AAAA.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do 01º comprador |  | Nome do 02º comprador |
| CPF: CPF do 01º comprador |  | CPF: CPF do 02º comprador |
| RG: RG |  | RG: RG |